

**LEI Nº 575 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**Denomina logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt**”, o logradouro público que se inicia do lado direito da Estrada Silveira da Motta, Km 23,2 e se estende por 8.500m (oito mil e quinhentos metros) até o Km 55 da BR-116.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de novembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 03 de novembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete